



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS CONTÍNUOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
(Processo Administrativo nº 08230.002928/2024-11)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS - SR/PF/AL E **ASSERT SERVICOS EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.**

A União, por intermédio da **Superintendência Regional de Polícia Federal em Alagoas - SR/PF/AL**, com sede na Av. Walter Ananias, 705, Jaraguá, na cidade de Maceió /Estado de Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0020-07, neste ato representada pela Senhora Superintendente Regional, **BRUNA RIZZATO BARBOSA**, Delegado de Polícia Federal, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria de Designação SE/MJSP nº 479, de 5 de maio de 2025, publicada no DOU em 7/5/2025, e Portaria de Ordenadora de Despesas Titular nº 307/DG/PF, de 21 de maio de 2025, publicada no BS nº 097 em 26/5/2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ASSERT SERVICOS EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.665.521/0001-81, sediada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 1038, sala 03, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 55815-105, (Telefones: 81 3081-6724 / 81 8985-9759, E- MAIL: stenio@assertservicos.com.br), doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por STÊNIO BARBOSA DE LUCENA, Representante Legal, CPF nº 451.961924-68 e RG nº 2.664.500 SSP/PE, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08230.002928/2024-11 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente ADITIVO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90005/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. **Reajuste contratual pelo IPCA - IBGE** dos itens do Módulo 5 - Insumos Diversos, **a partir de 05 de agosto de 2025, em 5,2252%**, com base na variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE)** no período compreendido entre **Agosto/2024 a Julho /2025** (SEI 142062556), conforme disposto na Cláusula Sétima do ajuste original.

1.1.1.1. Em decorrência do reajuste descrito no item 1.1.1., é devido ao CONTRATADO **o valor retroativo de R\$ 57,84** (cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) pelos meses de agosto e setembro faturados a menor.

1.1.2. **Prorrogação** do prazo de vigência do Contrato por mais **06 (seis) meses ou até conclusão de novo processo licitatório para contratação de serviços similares, a partir de 02/10/2025**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2.1. A CONTRATADA será notificada 60 (sessenta) dias antes pela CONTRATANTE do encerramento do contrato em decorrência da homologação do novo processo licitatório e contratação de novo fornecedor.

1.1.2. **REVISAR** os valores contratuais do **Item 1 - Equipe Fixa (Mão-de-obra)**, com fundamento do art. 51, item 9, do Anexo IX, da IN MPOG nº 5, de 2017 (SEI 25365244), em razão da **exclusão e redução dos custos não renováveis** quando da prorrogação, nos termos da Nota Técnica nº 24/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/AL (SEI 142674355), e consequente redução conforme quadro abaixo e Planilha GESCON Reajuste CCT 2025 (SEI 142645185):

ITEM (SERVIÇO)	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR DO POSTO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
RECEPÇÃO MCZ-SR (Periculosidade)	15	5.318,47	R\$ 79.777,05	R\$ 957.324,60
RECEPÇÃO - SHOPPING MACEIO	03	4.235,18	R\$ 12.705,54	R\$ 152.466,48
RECEPÇÃO - SHOPPING ARAPIRACA	01	4.235,18	R\$ 4.235,18	R\$ 50.822,16
TOTAL GERAL			R\$ 96.717,77	R\$ 1.160.613,24

1.2. Os itens da Planilha de Custos (SEI 142645185) reduzidos ou suprimidos caso tenham sido utilizados, mesmo que parcialmente, poderão compor novamente a planilha para fins de prorrogação, de forma complementar ou proporcional, após devidamente

comprovados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente termo terá vigência partir de sua assinatura, respeitada a data início da prorrogação contratual conforme subitem 1.1.2.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A partir de 02/10/2025, o **novo valor mensal do contrato** é de **R\$ 96.717,77** (noventa e seis mil, setecentos e dezessete reais e setenta e sete centavos), e total anual de R\$ 1.160.613,24 (um milhão, cento e sessenta mil, seiscentos e treze reais e vinte e quatro centavos).

3.2. As despesas decorrentes deste termo correrão por conta dos recursos consignados do Departamento de Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação: Gestão/Unidade 0001/200358, Programa de Trabalho 06.122.2112.2000.0001, Fonte 100, Elemento de Despesa 3390.37.03, PI PF99900AG25, Nota de Empenho 7/2025 (SEI 61695824).

3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO E REFORÇO DA GARANTIA

4.1. A contratada deverá atualizar a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, totalizando **R\$ 58.030,66** (cinquenta e oito mil, trinta reais e sessenta e seis centavos), a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias a partir da data da celebração deste ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir *de 05/08/2025*.

CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Maceió/AL, na data da assinatura eletrônica

BRUNA RIZZATO BARBOSA
Representante legal do CONTRATANTE
(assinado eletronicamente)

STÊNIO BARBOSA DE LUCENA
Representante legal do CONTRATADO
(assinado eletronicamente)

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **STÊNIO BARBOSA DE LUCENA, Usuário Externo**, em 29/09/2025, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA RIZZATO BARBOSA, Superintendente Regional**, em 29/09/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142721991&crc=8FE63D72.

Código verificador: **142721991** e Código CRC: **8FE63D72**.